

Operação integrada de fiscalização e conscientização concluiu na manhã deste sábado (21) a sua primeira fase. A ação teve boa aceitação pela população e muito pouco questionamento pelos comerciantes. Participaram da operação a Guarda Municipal, Controle Urbano, Defesa Civil de Olinda e a Polícia Militar.

A operação continua à tarde, com duas Guarnições Táticas da Polícia Militar (1º BPM), três Guarnições da Guarda Municipal, uma Guarnição da Defesa Civil, com ponto de estacionamento na Praia do Bairro Novo (Zé Pequeno), de onde o comboio segue pela orla até a Santa, fiscalizando eventual descumprimento do decreto que proíbe atividades comerciais e prática esportiva coletiva nas praias. O trabalho está sendo conduzido com bastante sensibilidade, com abordagens solidárias e humanitárias. Amanhã (22), a Operação Integrada será reiniciada com orientações às 07h00, na sede da Secretaria de Segurança Urbana de Olinda. Acesse o decreto municipal:

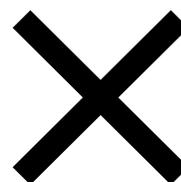
<https://www.olinda.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/DECRETO-32-OLINDA.pdf>



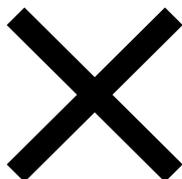
Participaram Guarda Municipal, Controle Urbano, Defesa Civil de Olinda e a Polícia Militar - Foto: Divulgação / Guarda Municipal de Olinda



Participaram Guarda Municipal, Controle Urbano, Defesa Civil de Olinda e a Polícia Militar - Foto: Divulgação / Guarda Municipal de Olinda



Participaram Guarda Municipal, Controle Urbano, Defesa Civil de Olinda e a Polícia Militar - Foto: Divulgação / Guarda Municipal de Olinda



Participaram Guarda Municipal, Controle Urbano, Defesa Civil de Olinda e a Polícia Militar - Foto: Divulgação / Guarda Municipal de Olinda

As medidas realizadas pela Prefeitura de Olinda está em consonância com o decreto N°48.832, de 19 de março, estabelecido pelo Governo do Estado de Pernambuco. O decreto define no âmbito socioeconômico medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Acesse aqui o decreto estadual:

<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=49469&tipo=TEXTORIGINAL>

O comerciante que desobedecer as medidas, poderá ser enquadrado no Art. 268 - do código penal por infringir a determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

A população de Olinda, que deseje realizar denúncias sobre o descumprimento dos decretos estabelecidos pelos órgãos governamentais basta ligar para o **número 153** - da Guarda Municipal de Olinda.